



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

Em: 15/03/2021

Edição: 2221

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

PORTARIA Nº 181/2021

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, às Servidoras abaixo relacionadas que desenvolverão funções específicas nas Secretarias em que estão lotadas.

ROSMARI PARECIDA PERON RADLOFF – 50% (cinquenta por cento)

SONIA CARRIEL – 40% (quarenta por cento)

NEUZA BATISTA – 20% (vinte por cento)

Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal